

LEI COMPLEMENTAR Nº 341/2017

Dispõe sobre: "Alteração da Lei Complementar 231 de 23 de setembro de 2010."



FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Ficam extintos os cargos em comissão integrantes do quadro do magistério de que trata a Lei Complementar nº 231 de 23 de setembro de 2010, a seguir discriminados:

- a) 11 cargos de Supervisor de ensino;
- b) 72 cargos de Diretor de Escola;
- c) 59 cargos de Vice Diretor de Escola;
- d) 13 cargos de Assistente Pedagógico;
- e) 79 cargos de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I - Quadro do Magistério, Tabela II - Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 231, de 23 de setembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 31 de maio de 2017.

FERNANDO FERNANDES FILHO
Prefeito

ANEXO I

QUADRO DO MAGISTÉRIO

TABELA II

CARGOS EM COMISSÃO

Denominação	Quantidade
Supervisor de Ensino	04
Diretor de Escola	08
Vice Diretor de Escola	01
Assistente Pedagógico	02
Coordenador Pedagógico	01